



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.277/2011
De 08 de agosto de 2011.

"Reajusta os vencimentos do cargo de técnico pedagógico, constantes do art. 34 da Lei Municipal n.º 1.220/2009, e dá outras providências"

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), o valor do vencimento básico da carreira em extinção de Técnico Pedagógico.

Art. 2º - As despesas resultantes do disposto nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011

Prefeitura Municipal de Santa Margarida,
aos 08 de agosto de 2011.

Geraldo Schiavo
Prefeito